



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 0301.01/2018 - CC.

1.0 - ABERTURA DA SESSÃO: Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Breno Mota de Sousa e seus **MEMBROS:** Silvana Paiva Rodrigues e Maria de Fatima Pereira Ximenes. Registra-se a presença do Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o Sr. Francisco João de Matos Neto, inscrito no CREA/CE nº 50355, para atuar como apoio técnico na análise dos documentos a serem apresentados para comprovação de qualificação técnica exigida no edital supracitado, bem como análise das propostas de preços apresentadas. Aberto os Trabalhos, o presidente declarou aberta a sessão, registrado a presença e comparecimento da(s) licitante(s): **1. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, representado (a) por Olegario Vasconcelos Junior, portador(a) do CPF nº 028.836.723-50; **2. FRANCISCO L RIPARDO**, representado (a) por Francisco Leonicio Ripardo, portador(a) do CPF nº 857.796.443-49, **3. DEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, representado(a) por Danilo Escocio de Souza, portador(a) do CPF nº 022.758.123-77; **4. F. AIRTON VICTOR - ME**, representado(a) por Jose Ardonio Cardoso Pires, portador do CPF nº 056.557.133-81, devidamente **CREDENCIADO(S)**. Os referidos membros se fazem presentes para atuar no julgamento da presente licitação na modalidade Carta Convite nº 0301.01/2018 - CC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, CONFORME PT Nº 0366331207 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, no Processo nº 0301.01/2018 - CC e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: **1. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, **2. FRANCISCO L RIPARDO**, e **3. DEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, o Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇO**". Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

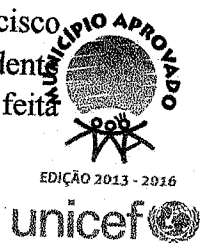
2.0 - FASE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, sendo eles: Olegario Vasconcelos Junior, Francisco Leonicio Ripardo e Danilo Escocio de Souza. Após a análise de toda documentação, o presidente da Comissão indagou aos presentes se desejavam se manifestar sobre alguma observação a ser feita

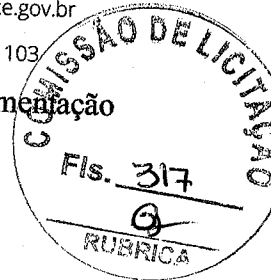


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





sobre os documentos analisados, ninguém fez contestação. Analisada toda documentação apresentada, foi declarado/proclamado o seguinte:

EMPRESAS HABILITADA(S):

PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, foi declarada HABILITADA por apresentar documentação conforme exigido no edital.

FRANCISCO L RIPARDO - ME, foi declarada HABILITADA por apresentar documentação conforme exigido no edital.

DEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, foi declarada HABILITADA por apresentar documentação conforme exigido no edital.

EMPRESAS INABILITADA (S):

F. AIRTON VICTOR - ME, Ausência de autenticação nos documentos de identidade e Certidão Municipal (Item 3.5.1 do edital); não manifestou interesse em concorrer, conforme preconiza o art.22, § 3º da lei 8.666/93 (Item 2.2.1); apresentou a certidão negativa de Débitos Municipais com data expirada (Item 3.3.2.4); Apresentou a certidão negativa de débitos Estaduais com data expirada (3.3.2.3), Não apresentou o CRP do contador (Item 3.3.2).

3.0 - FASE DE RECURSO (art. 109 inciso I, alínea "a"): Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos **desistido** expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata.

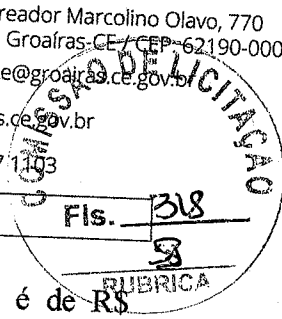
4.0 - FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes consideradas **HABILITADAS**, que foram analisados e rubricados pela Comissão, Engenheiro Civil da Secretaria demandante e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações e item 4.0 do Edital. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) declarada(s) **CLASSIFICADA(S)**, por estarem em inteira conformidade com as exigências contidas no edital, nos seus aspectos formais e materiais. Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA RS	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO L. RIPARDO - ME	52.789,27	1º Lugar
DEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	R\$ 53.001,52	2º Lugar
PRIME CONSTRUÇÕES &	R\$ 53.967,40	3º Lugar



[Handwritten signatures and marks]





LOCAÇÕES EIRELI		
------------------------	--	--

Fls. 38
3
RUBRICA

Na seqüência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa que é de R\$ 54.465,21 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e cinco Reais e vinte e um centavos), levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando portanto dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedora do certame a empresa **FRANCISCO L. RIPARDO - ME** em primeiro lugar.

5.0 - DA(S) OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES: Não Houve ocorrências.

6.0 - FASE DE RECURSO (art. 109 inciso I, alínea "b") : O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666193 e suas alterações posteriores. Estando o(s) mesmo(s) presente(s) à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente.

7.0 - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Groaíras-Ce, 10 de Janeiro de 2019.

Breno Mota de Sousa
BRENO MOTA DE SOUSA
Presidente da CPL

Olga Maria Veardos Junior
PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES
EIRELI
Licitante

Silvana Paiva Rodrigues
SILVANA PAIVA RODRIGUES
Membro da CPL

Francisco L. Ripardo
FRANCISCO L. RIPARDO
Licitante

Maria de Fátima Pereira Ximenes
MARIA DE FATIMA PEREIRA XIMENES
Membro da CPL

Tomillo Soares de Souza
DEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
EMPRESAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -
ME
Licitante

F.º João de Matos Neto

Sr. Francisco João de Matos Neto
CREA/CE nº 50355
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura,
Obras e Serviços Públicos.

F.º Airton Victor
F. AIRTON VICTOR - ME
Licitante



EDIÇÃO 2013 - 2016

